



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

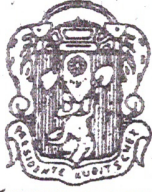
DECRETO Nº. 67/2023, DE 06 SETEMBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA LOCALIZADA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº. 80, BAIRRO CENTRO, EM PRESIDENTE KUBITSCHKEK/MG, COM ÁREA TOTAL DE 4.675,97M² (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS E NOVENTA E SETE CENTÍMETROS), NECESSÁRIA PARA A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA.

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "e" inciso I do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº. 2.786, de 21 de maio de 1956, e considerando:

Que o imóvel particular em questão, devido às condições de completo abandono representa risco à saúde pública e à segurança, servindo de abrigo para animais peçonhentos, transmissores e vetores de doenças, além do risco de incêndio devido a densa vegetação;

Que o Município necessita do imóvel situado em área urbana, localizado na Avenida Nossa Senhora das Dores, nº. 80, Bairro Centro, em Presidente Kubitschek/MG, para fins de construção e pavimentação de via urbana, com o objetivo de melhoria do acesso de veículos ao centro e demais regiões do Município, uma vez que o acesso existente não comporta veículos de grande porte, comprometendo o abastecimento e escoamento local de produtos, mercadorias, materiais e afins;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

Que o imóvel em ruínas, impacta negativamente no conjunto arquitetônico que compõe a área central da cidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Município de Presidente Kubitschek/MG, por via amigável ou judicial, o imóvel necessário para obras de urbanização com a abertura e pavimentação de via pública, imóvel esse adiante caracterizado, com indicação de propriedade, medidas, limites e confrontações, a saber: **"ESPÓLIO DE SERAFINA DE OLIVEIRA BRANDÃO**, neste ato representado por **JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, CPF nº. 476.505.678-34, residente e domiciliado à Rua 1º de Março, nº. 425 – Bairro Centro – Presidente Kubitschek/MG, LADO ESQUERDO no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC -45°W, de coordenadas N 7.941.422,23m e E 651.531,43m; deste segue confrontando com a propriedade de **MARIA DO CARMO SOARES ALMEIDA**, com azimute de 148°43'36,8" por uma distância de 44,06m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.941.384,57m e E 651.554,31m; deste segue, com azimute de 147°59'13,2" por uma distância 49,62m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.941.342,49m e E 651.580,61m; deste segue, com azimute de 143°52'47,5" por uma distância de 58,93m até o vértice-04, de coordenadas N 7.941.294,89m e E 651.615,35m; deste segue ainda pelo LADO ESQUERDO confrontando com a propriedade de **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, com azimute de 215°11'40,8" por uma distância de 10,70m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.941.286,15m e E 651.609,18m; deste segue, com azimute de 152°23'59,9" por uma distância de 2,98m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.941.283,51m e E 651.610,57m; deste segue, com azimute de 142°52'12,4" por uma distância de 25,70m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.941.263,02m e E 651.626,08m; deste segue com azimute de 147°46'06,3" por uma distância de 18,13m até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

vértice P-08, de coordenadas N 7.941.247,69m e E 651.635,75m; deste segue, com azimute de 236°22'56,9" por uma distância de 0,60m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.941.247,35m e E 651.635,24m; deste segue, com azimute de 147°54'31,6" por uma distância de 16,03m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.941.233,77m e E 651.643,76m; deste segue pela FRENTE confrontando com a **AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES**, com azimute de 238°27'21,8" por uma distância de 15,76m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.941.225,52m e E 651.630,33m; deste segue pelo LADO DIREITO confrontando com a propriedade de **ANTÔNIA DE OLIVEIRA E SILVA BARROSO**, com azimute de 328°36'13,8" por uma distância de 23,36m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.941.245,46m e E 651.618,16m; deste segue, com azimute de 327°57'38,5" por uma distância de 26,69m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.941.268,08m e E 651.604,00m; deste segue, com azimute de 325°30'57,3" por uma distância de 10,93m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.941.277,10m e E 651.597,81m; deste segue, com azimute de 325°46'38,3" por uma distância de 58,83m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.941.325,74m e E 651.564,72m; deste segue, com azimute de 325°30'2,7" por uma distância de 93,87m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.941.403,11m e E 651.511,56m; deste segue pelos FUNDOS confrontando com a **AVENIDA LAURA LIS SANTOS DE OLIVEIRA**, com azimute 46°06'09,2" por uma distância de 27,58m até o vértice P-01; ponto inicial da descrição deste perímetro de 483,77m."

Art. 2º - Havendo concordância quanto ao valor a ser indenizado, far-se-á expropriação amigável relativa à propriedade do bem.

Art. 3º - Não havendo concordância com o valor da avaliação imparcial, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

Parágrafo único – Fica a Procuradoria-Geral do Município, autorizada a ajuizar competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade.

Art. 4º - As despesas resultantes da execução do presente decreto - correrão por conta da dotação orçamentária nº. **13.01.01.15.451.0022.3120.44900000 – Ficha 1324.**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kubitschek/MG, 06 de Setembro de 2023.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal